

DECRETO Nº 017/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 019/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024, NA FORMA
QUE INDICA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

DECRETA:

Art. 1º. O § 9º do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9º - As metas quanto a Aprovações, Reprovações e Abandonos serão publicadas no início de cada período de avaliação, e serão apuradas considerando como referência a média entre o índice final do exercício imediatamente anterior de toda rede de ensino com o índice de cada escola, conforme cada nível de ensino, quais sejam, infantil, fundamental e EJA.

a) Caso a média obtida de aprovação/reprovação fique inferior ao índice atingido pela escola, conforme nível de ensino, no exercício anterior, a meta desta unidade deverá tomar por referência o seu próprio índice atingido no ano anterior.

b) Caso a média obtida de abandono fique superior ao índice atingido pela escola, conforme nível de ensino, no exercício anterior, a meta desta unidade deverá tomar por referência o seu próprio índice atingido no ano anterior.”

Art. 2º Fica corrigido erro material constante da Tabela 2 do Anexo I do Decreto Municipal nº 019/2024, passando a constar a expressão “AVALIAÇÃO PROFISSIONAL” em substituição à expressão “AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 18 de maio de 2026.


CÉLIA MARINHO ALBANO
PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO